



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública de abertura de inscrições para EMPRESAS interessadas em explorar o espaço público destinados as barracas **(TAMANHO E QUANTIDADES CONFORME ITEM 7.3)** destinadas a venda de alimentos e bebidas no evento CARNAVAL 2023.

1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de **MAIOR LANCE OFERTADO**, a exploração da área de barracas nos pontos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento CARNAVAL 2023.
- 1.2- O classificado em primeiro lugar terá o direito de explorar o espaço nos dias do evento após pagamento antecipado de **LANCE OFERTADO, no setor de arrecadação do município.**
- 1.3- O direito de exploração das barracas se dará nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

2- Condições de Participação

- 2.1- Será permitido a participação de PESSOAS JURÍDICAS.
- 2.2 - As *peessoas jurídicas, exceto associações*, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente dos ramos de alimentos, bebidas ou artesanatos.

3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO, com a FICHA DE INSCRIÇÃO DE FORA DO ENVELOPE E DEVIDAMENTE PREENCHIDA**, no setor de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, até as **13:45 horas do dia 13 de fevereiro de 2023.**

3.1.2 – **NÃO ACEITAREMOS ENVOLPES ABERTOS E SEM A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA.**

3.2 – Os documentos necessários para a participação são:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada ou ata de posse em caso de associações.
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo

3.2 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

3.3 – **A não apresentação de qualquer documento do item 3.2 e 3.2.1 implicará na desclassificação do candidato.**

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, conforme o item 3 deste edital, onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante ou razão social, de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – **Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.**

4 – Da sessão de Análises e Lances.

4.1 – **No dia 13 de fevereiro de 2023 as 09 horas**, será realizada a sessão de abertura dos envelopes e disputa de lances.

4.1.2 – Os participantes que cumprirem todas as exigências deste edital, será incluído na fase de lances.

4.1.3 – Os participantes que não cumprirem as exigências do edital, serão inabilitados.

4.2 – Os participantes que não comparecem a fase de análises dos envelopes e lances, perderão o direito de fazer alguma oferta além da protocolada no envelope e também de interpor quaisquer tipo de recurso.

5 – Do Resultado e Divulgação

5.1 – O resultado será divulgado no diário oficial do municipal em até **24 horas** após a sessão de análises e lances.

6 – Da Concessão e Alvará



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

6.1 – **O vencedor deverá TIRAR E PAGAR o ALVARÁ (valor vencido no chamamento), até o dia 16 de fevereiro, até as 16 horas** no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.1.1 – Os pagamentos serão realizados em qualquer agencia do banco ITAÚ, pelo APP ou caixa eletrônico do banco e também em qualquer LOTERIAS CAIXA.

6.2 - **O valor da mínimo da CONCESSÃO será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o uso do espaço pelo período de 05 dias.**

7 – Das disposições de barracas no espaço concedido.

7.1- **O espaço será concedido para o uso padronizado de barracas, sendo permitido o uso de até 12 barracas 4x4 no estilo chapéu de bruxa, nos pontos já estipulados no projeto do evento.**

7.1.2 – **Não será permitido o uso de tamanhos DIFERENTES de barracas, para não sair da padronização do evento.**

7.1.2.1 – **O item anterior fica ressalvo se o permissionário for autorizado pela secretaria organizadora do evento.**

7.2 – **A prefeitura irá dispor de um ponto de energia por toda a extensão da área.**

7.3 - **As barracas/Tenda serão por conta do permissionário e terá que ser impreterivelmente, conforme projeto protocolado no Corpo de Bombeiros, com as configurações expressas no item 7.1.**

8 – Das Obrigações dos Permissionários

8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas nos dias do evento.

8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.

8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.3.1 – Qualquer dano as barracas serão de responsabilidade do permissionário.

8.3.2 – A prefeitura **não** será responsável pela montagem e desmontagem das barracas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

8.3.2.1 – A prefeitura será responsável pelo fornecimento de um ponto de energia que irá passar por todo o espaço destinado as barracas e o concessionário será responsável por levar a energia as barracas.

8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.

8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.

8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.

8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.

8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 4 dias de evento.

8.10 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.11 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.

8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o termino.

9 – Das Sanções

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo durante 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

10 – Das Disposições Gerais

11.1 – O permissionário que não comparecer a sua barraca em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 08 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Protocolo n° _____ 2023 (campo de preenchimento do setor competente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho)

O representante abaixo assinado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 001/2023, concorrer a concessão de uso do espaço público destinado a barracas no evento Carnaval 2023, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ - _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____ UF: _____

EMAIL: _____ CEL: _____

() PESSOA JURÍDICA

() ASSOCIAÇÃO

() Declaro estar de acordo com todos os termo do edital de chamada pública 003/2022

Ribeirão Vermelho, de de 2023

Assinatura do responsável